

RECOMENDAÇÃO Nº 17/CITE/2022

Nome da entidade: EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A.

Assunto: Análise Técnica de Plano para a Igualdade da EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A.

Enquadramento jurídico:

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que regulamenta a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, procedeu-se à análise técnica do Plano para a Igualdade da **EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A.**

I. Caracterização do Plano para a Igualdade 1. Diagnóstico

A **EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A.**, efetuou o seu autodiagnóstico, tendo por base a Matriz de apoio ao diagnóstico que se encontra no Guião da CITE, tendo apresentado uma caracterização dos recursos humanos da empresa, com os dados estatísticos desagregados por sexo, com vista à elaboração do Plano para a Igualdade de 2023.

Objetivos

Tendo como ponto de partida os resultados do autodiagnóstico da empresa, os objetivos do Plano para a Igualdade da empresa **EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A.** enquadram-se num conjunto de medidas a desenvolver na área da Igualdade de Género, com o objetivo de promover a igualdade de género, melhorando os procedimentos internos e corrigindo as assimetrias existentes.

O Plano tem por base 7 áreas de intervenção, previstas na matriz de apoio do autodiagnóstico do guião produzido pela CITE.

1.2. Componentes de intervenção

O Plano para a Igualdade está em conformidade com os compromissos assumidos em matéria de responsabilidade social, diversidade e direitos humanos. No entanto, as medidas não estão de acordo com a segunda Matriz do Guião, conforme o Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

A empresa propõe no Plano uma intervenção de continuidade e de melhoramento no que concerne às políticas de igualdade de género através da implementação de medidas que visam a igualdade e não discriminação entre homens e mulheres.

1.3. Calendário de execução

O período para a aplicação do Plano para a Igualdade é o ano de 2023.

1.4. Acompanhamento e avaliação

A **EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A.**, realiza, anualmente, inquéritos, e analisa os dados estatísticos desagregados por sexo, com vista à monitorização das medidas implementadas no Plano.

A empresa tem uma task-force para acompanhar internamente a área da igualdade e não discriminação entre mulheres e homens.

II – Análise Técnica

Da análise do Plano para a Igualdade apresentado, há a realçar os seguintes pontos:

O Plano para a Igualdade da **EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A.**, encontra-se de acordo com os n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 4 do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, foi produzido um guião de apoio à elaboração dos Planos para a Igualdade, devendo as entidades começar por realizar um diagnóstico interno, tendo como base a matriz de apoio ao autodiagnóstico.

A calendarização deverá ser específica, para que se demonstre a priorização das medidas e a importância das mesmas na execução do Plano.

III – Recomendações:

Face ao que antecede, formulam-se as seguintes recomendações ao Plano para a Igualdade da **EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A.**:

- Dando cumprimento ao Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina a produção de um guião de apoio à elaboração do Plano para a Igualdade anual, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, informa-se que o mesmo está disponível no website da CITE.
- Relativamente à operacionalização dos objetivos e das medidas, este Plano carece da reformulação de alguns dos indicadores de resultados, os quais devem ser mensuráveis, de forma poderem ser quantificados, como por exemplo: n.º de notícias; n.º visualizações divulgadas no website e na internet; n.º pessoas envolvidas desagregadas por sexo, entre outras.
- As metas devem ser mais específicas, como exemplo: a percentagem % de pessoas abrangidas; e/ou o período de tempo, por semestre/ trimestre, de forma a medir os resultados das medidas do Plano.
- A avaliação do Plano é essencial para o acompanhamento e monitorização das medidas, e/ou implementação das correções necessárias.

- Recomenda-se que sejam estabelecidos mecanismos de informação e consulta a trabalhadores e trabalhadoras, ou às suas estruturas representativas, relativamente a questões no domínio da igualdade entre mulheres e homens, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e proteção da parentalidade, de modo a adequar as medidas ao contexto de cada organização em particular.
- Todos os requisitos são fundamentais para que se possa avaliar a evolução das atividades, permitindo detetar desvios e implementar as medidas que se querem concretizar com o Plano para a Igualdade da empresa **EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A.**

Lisboa, 29 de março de 2023

Aprovada por unanimidade dos membros da CITE em 29 de março de 2023, com declaração de voto da CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal, da CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, da CIP – Confederação Empresarial de Portugal e da CTP – Confederação do Turismo de Portugal, conforme consta da respetiva ata, na qual se verifica a existência de quórum conforme lista de presenças anexa à referida ata, tendo as referidas confederações apresentado conjuntamente a declaração de voto que se anexa.

PN